

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**CONTRATO Nº 102/2017  
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 157/2013**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAIBI -SC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua do Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi- SC, representado por seu Prefeito Municipal **ELOI JOSÉ LIBANO** brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Caibi -SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JAIRO RIVELINO EBELING**, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal n. 2.496/2017 que ratifica o Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS, da Lei Municipal n. 2.321/2012, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo nº 157/2013, **pelas cláusulas que seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 157/2013, que passa a obter a seguinte redação:

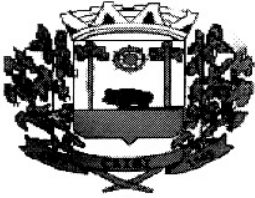
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O contrato de programa tem por objeto:

- I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
- II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;
- III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- IV – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 157/2013, firmado em 22 de Agosto de 2013, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

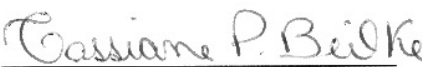
Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

**Caibi (SC), 08 de Junho de 2017.**

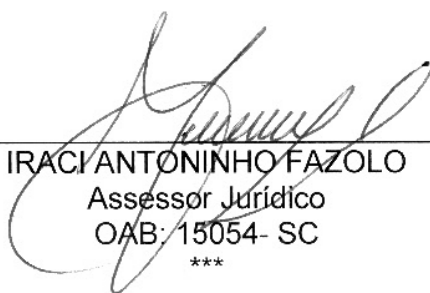
  
ELOI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal

  
JAIRO RIVELINO EBELING  
Presidente do CIGAMERIOS

**TESTEMUNHAS:**

  
CASSIANE PIGNAT BEILKE  
CPF: 963.590.309-00

  
TAIS TATIANE BELÉ  
CPF: 066.842.529-67

  
IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054- SC  
\*\*\*